

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Em observâncias aos dispositivos legais e, especialmente, à Resolução 02/2018, que instituí o Regulamento de Contratações da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO ITAPOCU - AMVALI, cujo regulamento que tem por premissa as normas de direito privado, sem prejuízo do respeito aos princípios atinentes à utilização de recursos públicos, notadamente os da impessoalidade, transparência, moralidade, publicidade e eficiência, firmam o presente instrumento nas condições e cláusulas abaixo discriminadas.

1. DAS PARTES

1.1. CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO ITAPOCU - AMVALI, inscrita no CNPJ nº 83.784.090/0001-86, estabelecida na Rua Arthur Gumz, nº 88, bairro Vila Nova, na cidade de Jaraguá do Sul/SC, CEP 89259-340, telefone (47) 3370-7933.

1.2. CONTRATADO(A): TISSI COMÉRCIO E INSTALAÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.970.347/0001-20, estabelecida na Rua Estrada Paulo Voltolini, nº 175, bairro Nereu Ramos, na cidade de Jaraguá do Sul/SC, CEP 89265-830, telefone (47) 3276-0181.

Considerando que as partes acima qualificadas como CONTRATANTE e CONTRATADO(A) firmaram o “CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 002/2020”, doravante denominado como CONTRATO ADITADO, tendo por objeto Consultoria em Engenharia Elétrica, que abrange as seguintes atividades: Elaboração de projeto elétrico com aprovação na concessionária; Elaboração de projeto luminotécnico; Elaboração de projeto de lógica, voz, dados (cabramento estruturado/telecom); Elaboração de projeto elétrico de prevenção de combate ao incêndio e pânico; Elaboração de Projeto de Cargas de Ar condicionado; Elaboração de Projeto de som, cftv, antena e alarme; Elaboração de projeto de sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA); Elaboração de projeto de grupo gerador; Compatibilização de projetos; Elaboração da planilha de quantitativos e orçamento detalhado; Elaboração do memorial descritivo de acabamentos e sistemas prediais; Elaboração de projeto elétrico referentes a ampliação e adequação de rede de

distribuição urbana destinadas a instalação de iluminação pública; Elaboração de projeto de padrão de entrada de energia tanto em Baixa Tensão quanto em Média Tensão; Anotação de Responsabilidade Técnica de Projeto de cada serviço elaborado sob responsabilidade da empresa contratada; Engenheiro eletricitista com experiência em projetos públicos.

Considerando que as partes contratantes resolveram promover alterações no tocante ao valor pago ao CONTRATADO e provisionar a renovação dos serviços contratados do CONTRATO ADITADO;

Considerando, por fim, a necessidade de formalizar os ajustes ora havidos entre as partes, assim como os direitos e obrigações deles decorrentes

As partes acima qualificadas firmam o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO, pactuando entre si as seguintes cláusulas e condições:

2. DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO ADITADO

2.1. Fica acordado entre as partes, e com fundamento no item 3.1 do CONTRATO ADITADO que, a prestação de serviços fica prorrogada para mais um exercício, tendo início na data de 04 de janeiro de 2021, com prazo final de 04 de dezembro de 2021.

2.2. Pela execução integral, tempestiva e a contento do objeto do presente aditivo e do CONTRATO ADITADO, e pelo cumprimento integral das obrigações deles decorrentes, a CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) o valor total de R\$ 60,00/hora, não podendo ultrapassar 85h mensais, sendo o valor máximo de até R\$ 5.100,00 (seis mil e cem reais) mensais, devidos até o dia 15 de cada mês, pelo período estabelecido no item 2.1.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1. Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas e disposições do CONTRATO ADITADO, que não tenham sido expressamente modificadas no âmbito do presente TERMO.

3.2. Todas as certidões apresentadas no momento da contratação originária (certidões negativas federais, estaduais, municipais, judiciais, situação cadastral e junta comercial)





deverão ser renovadas e são parte integrante do presente aditamento, devendo o(a) CONTRATADO(A) apresentá-las no momento da assinatura deste instrumento.

3.3. As partes RATIFICAM o Foro da cidade de Jaraguá do Sul, estado de Santa Catarina, para dirimir conflitos ou dúvidas oriundas do presente TERMO ADITIVO, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as 02 (duas) testemunhas infra-assinadas

Jaraguá do Sul, 04 de janeiro de 2021.



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO ITAPOCU – AMVALI

CNPJ nº 83.784.090/0001-86

CONTRATANTE



TISSI COMÉRCIO E INSTALAÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS

CNPJ nº. 01.970.347/0001-20

CONTRATADO(A)

TESTEMUNHA 1



NOME: Franciane Cenera Fez

CPF: 099.816.819-03

TESTEMUNHA 2



NOME: SANDRO DELAI

CPF: 870.479.779-53